



16908096



08020.000322/2020-84



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 - SEGEN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI.

PROCESSO Nº 08020.000322/2020-84

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005- 60, doravante denominada **CONTRATANTE**, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representado pelo Diretor de Gestão Substituto, o Senhor **EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO**, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 693.242.041-49, portador da Carteira de Identidade nº 1485967 - SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.382.879/0001-68, sediada na Rua João Mesquita, nº 348, Sobreloja 02, CEP 15.025-035, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Senhor **DOUGLAS AUGUSTO FARIA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 387.989.428-08, portador da carteira de identidade nº 29.838.006-7 - SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.000322/2020-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 - SEGEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 09/2021, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/01/2022 à 11/04/2022, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do contrato permanece inalterado, na quantia de **R\$ 47.871,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais)**, conforme pactuado originalmente.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente aditivação correrão à conta daquelas já discriminadas na Nota de Empenho nº 2020NE800425 (13586400).

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% em relação ao valor global, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme item 12 do Termo de Referência (12841430).

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

CONTRATANTE

DOUGLAS AUGUSTO FARIA JUNIOR

DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA

LABORATÓRIOS EIRELI

CONTRATADO

Testemunhas:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS

CPF: 700.815.571-91

BELONI UCHOA DE ARAUJO

CPF: 065.289.304-06



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Faria Junior, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 11:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Beloni Uchoa de Araujo, Integrante Técnico(a)**, em 11/01/2022, às 12:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS, Coordenador(a) de Contratos e Gestão de Atas**, em 11/01/2022, às 13:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Manso, Diretor(a) de Gestão – Substituto(a)**, em 11/01/2022, às 16:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16908096** e o código CRC **31AF1EBF**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site [http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo](http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
